

Subcomitê de Cooperação do Comitê Nacional de Facilitação do Comércio - CONFAC

Ata da 10ª Reunião

Às 14h30, do dia 12 de setembro de 2025, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, foi realizada a 10ª Reunião Ordinária do Subcomitê de Cooperação do Comitê Nacional de Facilitação do Comércio (CONFAC), em conformidade com o Decreto nº 11.717, de 28 de setembro de 2023, sob a presidência compartilhada do Departamento de Promoção de Exportações e Facilitação do Comércio (DPFAC), da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), e da Subsecretaria de Administração Aduaneira (SUANA), da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) do Ministério da Fazenda (MF).

Verificada a existência de quórum, a Presidência do Subcomitê de Cooperação deu as boas-vindas aos presentes, informou que a reunião estava sendo transmitida ao vivo pelo *YouTube* e iniciou a discussão da pauta.

1. Retomada da Migração das Importações para o Portal Único de Comércio Exterior

A SECEX destacou a importância estratégica da migração para a modernização dos processos de importação no Brasil e mencionou que o êxito dessa fase de transição do Siscomex Licença de Importação/Declaração de Importação (LI/DI) para o módulo Declaração Única de Importação/Licenças, Permissões, Certificados e Outros Documentos (DUIMP/LPCO) no Portal Único de Comércio Exterior depende da atuação conjunta do setor público e do setor privado, de forma a garantir previsibilidade, segurança jurídica e maior eficiência na implementação do Novo Processo de Importação (NPI).

A RFB expressou satisfação em poder retomar o processo de migração e enfatizou que, apesar da complexidade inerente ao processo, haverá muitos ganhos para todos os operadores e que é necessária a colaboração de todos para que esse processo se dê de forma fluida.

Na sequência, a SECEX fez a apresentação do Plano de Ação - Acompanhamento da Migração das Operações de Importação para o Portal Único de Comércio Exterior, que tem como objetivo a realização, de forma conjunta entre a SECEX, a RFB, órgãos anuentes e representantes do setor privado no Subcomitê de Cooperação do CONFAC, o acompanhamento do processo de migração das operações de importação para o NPI no Portal Único de Comércio Exterior.

A metodologia de trabalho apresentada propõe reuniões mensais do Subcomitê de Cooperação, até o primeiro trimestre de 2026, durante as quais haverá discussão sobre problemas relacionados à migração das importações e seus respectivos tratamentos. Assim, a ideia é que, até duas semanas antes de cada reunião do Subcomitê, o setor privado envie à Secretaria-Executiva do CONFAC relatórios de questões técnicas que impeçam a migração. A partir desses relatórios, SECEX e RFB se reunirão com os anuentes para propor plano de tratamento dos aspectos identificados e cronograma de implementação das soluções, que serão apresentados e discutidos nas reuniões mensais.

Nesse contexto, foi apresentado o cronograma do Plano de Ação, com as datas definidas para sete reuniões e os prazos para envio dos relatórios. Com base na data prevista para a próxima reunião do Subcomitê de Cooperação, os primeiros relatórios de problemas devem ser enviados

pelo setor privado até o dia 1º de outubro, as avaliações pelo governo até dia 8 de outubro. No dia 15 de outubro será realizada a reunião do Subcomitê, quando ocorrerá a devolutiva sobre os pontos listados pelo setor privado e, ato contínuo, já será tratado o próximo grupo ou regime do qual ocorrerá o desligamento

Sobre os problemas relacionados à migração, a RFB explicou que as dificuldades procedimentais ou de manualização, frequentemente decorrem de equipes ou empresas que ainda não se encontram plenamente adaptadas ao novo processo de importação, especialmente no que tange ao envio da declaração via web service XML/JSON, que é mais complexa e variável que a DI. Ressaltou-se que tais questões não configuram, de fato, problemas impeditivos de desligamento, mas é necessário que o governo aprimore a comunicação, os materiais instrutivos e a interação com as empresas desenvolvedoras de sistemas.

Logo, a RFB destacou que, além de questões procedimentais, os problemas podem ser categorizados como:

- **Erro não impeditivo:** o que não obsta o desligamento da DI, mas requer tratamento e encaminhamento;
- **Erro impeditivo:** o que exige tratamento urgente, uma vez que impede o desligamento. Foram citados exemplos de importações como modal terrestre, energia, meios próprios, fracionadas ou descarga direta, que, não obstante seu volume reduzido, atualmente inviabilizam o desligamento completo da DI.

Ademais, a RFB informou que a equipe do Serpro está concluindo uma fase de "inception" para a próxima versão, focada nesses pontos impeditivos. Decidiu-se pela formação de dois grupos de trabalho: um para desenvolvimento normal e a "equipe de sustentação", incumbida de atuar sobre os erros impeditivos, com vistas a um lançamento de revisão no início de outubro, contemplando a correção de pontos apontados pelas associações e órgãos. No entanto, as atividades da equipe de sustentação não devem exceder o escopo do desenvolvimento principal, a fim de evitar atrasos no desligamento da DI, programado para o início de janeiro de 2026.

O Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de São Paulo (Sindasp) em sua intervenção, indagou se a espera pela manifestação de um "erro impeditivo" não seria intempestiva, apontando como exemplos importações a granel e retificações necessárias, que poderiam configurar entraves no desenvolvimento do processo. Adicionalmente, expressou preocupação com o prazo de duas semanas para o desenvolvimento de sistemas para atender a *application programming interface* (APIs) e *web services*, considerado exíguo, e questionou sobre o aprimoramento da comunicação técnica. A SECEX esclareceu que o período de duas semanas se destina à elaboração de relatórios iniciais de problemas sobre o escopo proposto (Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado - Recof; modal de transporte aéreo; admissão temporária; Regime Aduaneiro Especial de Exportação e de Importação de bens destinados à pesquisa e lavra de jazidas de petróleo e gás natural - Repetro). No entanto, os testes prosseguirão por sete meses, com reuniões mensais de controle. Foi reiterado que a meta inicial se concentra em regimes em que não há impedimentos conhecidos. Em relação ao modal de transporte aéreo, foi indicado que a questão seria apenas a mudança do transporte de chegada, e que a existência de problemas é uma possibilidade, justificando o prazo para testes. Reforçou-se que o foco inicial permanece nos regimes Recof, sistemas de São Paulo, modal aéreo, admissão temporária e Repetro.

A SECEX acrescentou, ainda, a percepção de que a exoneração automatizada do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) para Recof São Paulo, já em fase de testes com a Secretaria de Fazenda, não apresenta impedimentos visíveis, contudo, a confirmação definitiva advirá do feedback do setor privado. Reiterou-se que a função do setor privado é identificar e reportar problemas relacionados a essas metas.

A SECEX reforçou que a parceria e o compromisso devem ser recíprocos e que a possibilidade de indicar erros impeditivos exige que as empresas se comprometam com a utilização da DUIMP. Foi enfatizado que a meta é chegar à completa implementação do Portal Único no menor tempo possível. Atualmente, apenas 2% das operações usam a DUIMP, apesar do Portal ter capacidade para comportar o curso de 80% das importações. A RFB, por sua vez, enfatizou, no contexto da reforma tributária, a relevância da DUIMP, visto que inexistente estratégia para a atribuição de créditos de IBS/CBS provenientes de operações de importação que não seja através dela. Uma prorrogação adicional da DI geraria, assim, nova problemática.

A Associação de Empresas Usuárias de Recof e OEA (AER) citando situação anterior em que houve alterações referentes ao catálogo de produtos e o descadastramento automático das empresas, o que gerou perdas nos negócios, solicitou melhor comunicação do governo, mas reafirmou a disponibilidade das associadas em auxiliar na migração.

A RFB tratou, então, especificamente, da lentidão observada em DIs com grande volume de itens, confirmando a ocorrência do problema e as medidas em curso para sua resolução, incluindo a verificação de reestruturação com o Serpro - tendo a lentidão se manifestado nas fases de registro e gerenciamento de risco. Adicionalmente, esclareceu-se que a automação da Sefaz São Paulo opera para até 1000 itens, sendo o processo manual para volumes superiores, e isso foi reconhecido como período desafiador em relação aos atributos, decorrente de mudanças metodológicas e da introdução de novos elementos.

Ainda, a Coordenação-Geral de Facilitação de Comércio da SECEX confirmou que o período de adaptação relativo aos atributos, embora desafiador, foi necessário e resultou na simplificação e aprimoramento do processo de informação requerida no catálogo de produtos, fruto do trabalho de órgãos anuentes, como Anvisa e Mapa. Ademais, foi assegurado que futuros ajustes serão pontuais, com comunicação prévia e previsibilidade para estabilização e conferência de transparência à gestão do catálogo. Em seguida, foi informado que a exclusão de atributos efetuada pela RFB em agosto de 2025 não implicou a inativação de nenhum catálogo.

O Sindasp reiterou a importância da comunicação e do alinhamento com os órgãos, citando uma problemática específica com uma publicação da Secretaria de Fazenda do estado de Alagoas, e questionou novamente sobre o tratamento de inovações, como a vinculação da gestão de embalagem de madeira ao Controle de Carga e Trânsito (CCT). Em resposta, a RFB mencionou o desenvolvimento de itens de sistema que viabilizam melhor funcionamento ("ligamento") da DUIMP e informou que a próxima "release", prevista para o primeiro semestre de 2026, incluirá pequena entrada em produção em outubro com correções, abrangendo a questão de aéreo e zona secundária, mas que melhorias de maior escopo somente poderão ser desenvolvidas após a conclusão das especificações. Isso ocorrerá provavelmente no segundo semestre de 2026, com o foco principal no primeiro semestre.

O objetivo é o desligamento antes de dezembro de 2026, para que o sistema esteja em total alinhamento com a reforma tributária implementada na DUIMP em 1º de janeiro de 2026.

Complementarmente, a Gerência do Portal Único de Comércio Exterior na SECEX, esclarecendo que os questionamentos do Sindasp se enquadrariam no tipo de “erro não impeditivo” (não impede a migração, mas demanda tratamento), frisou a importância da categorização dos problemas apresentados em procedimental, erro não impeditivo, erro impeditivo.

Finalmente, houve a indagação pela Associação Brasileira de Terminais e Recintos Alfandegados (ABTRA) sobre os recintos marítimos e a continuidade do Siscomex Carga, ao que foi esclarecido que o sistema será mantido, não sendo desativado com a DI e estando já conectado à DUIMP, sem previsão de alterações até o fim do próximo ano, mas com a intenção futura de modernizá-lo. Foi solicitado que quaisquer erros de integração entre o Carga e a DUIMP sejam reportados, pois podem configurar erros impeditivos no sistema legado.

3. Encaminhamentos e Encerramento

Enfim, foi informado que o ponto de contato para as empresas será por meio das associações que atuam como convidadas permanentes do setor privado no Subcomitê de Cooperação do CONFAC, as quais consolidarão os problemas identificados e as sugestões para o governo. O canal específico e o plano de ação detalhado serão enviados por e-mail.

Houve solicitação especial à AER, solicitando subsídios do setor privado até 1º de outubro sobre a possibilidade de migração para o modal de transporte aéreo em admissão temporária, Recof e Repetro, e para o Recof marítimo de forma global, não mais excluindo o estado de São Paulo. A AER prontamente confirmou o compromisso das empresas recofianas em colaborar, tendo o Sindasp oferecido apoio. Ademais, o Aliança Pró Modernização Logística de Comércio Exterior (Instituto Procomex) colocou o grupo de estudos em parceria com a Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros (Feaduanheiros) sobre o Repetro à disposição para auxiliar.

A reunião foi encerrada pela SECEX, que informou que a equipe encaminharia o Plano de Ação, bem como o canal destinado ao envio dos relatórios de problemas pelo setor privado. Agradeceu a colaboração de todos e reiterou a importância do engajamento das associações, de modo a ampliar a participação das empresas e assegurar a apresentação do maior número possível de contribuições para uma transição segura.

Participantes:

1. Presidência:

Ministério da Fazenda Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) Subsecretaria de Administração Aduaneira (SUANA)	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) Departamento de Promoção de Exportações e Facilitação de Comércio (DPFAC) - Coordenação Geral de Facilitação do Comércio
---	---

2. Membros permanentes (Decreto nº 11.717, de 2023. Art. 4º):

- Câmara de Comércio Exterior (Camex);
- Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA);
- Ministério da Defesa;

- MDIC, SECEX, Departamento de Operações do Comércio Exterior;
- Ministério das Relações Exteriores - Divisão de Acesso a Mercados (MRE/DACCESS);

3. Convidados Permanentes (Resolução Gecex n. 480, de 2023, Anexo VIII – Regimento Interno do Confac. Art. 4º)

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis (Ibama):

4. Órgãos Convidados (Decreto nº 11.717, de 2023, Art. 5º, § 5º)

- Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);
- Agência Nacional de Mineração (ANM);
- Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);
- Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN);
- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT);
- Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI);
- Polícia Federal.

5. Representantes do Setor Privado (Resolução Gecex nº 480, de 2023, Anexo VIII – Regimento Interno do Confac. Art. 5º):

- Associação Brasileira de Terminais e Recintos Alfandegados (ABTRA);
- Associação de Empresas Usuárias do RECOF e OEA (AER);
- Associação de Mulheres Especialistas em Comércio Exterior (Amecomex);
- Confederação Nacional da Indústria (CNI);
- Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros (Feaduaneiros);
- Aliança Pró Modernização Logística de Comércio Exterior (Instituto Procomex);
- Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de São Paulo (Sindasp).

MF/SUANA:

Fabiano Coelho - Subsecretário de Administração Aduaneira;

Sérgio Garcia da Silva Alencar;

Fabício Betto;

MDIC:

Janaína Batista Silva - Diretora do Departamento de Promoção das Exportações e Facilitação do Comércio;

Renato Agostinho da Silva – Diretor das Operações no Comércio Exterior;

Mônica Cristina Antunes Figueirêdo Duarte - Coordenadora-Geral de Facilitação do Comércio

Tiago Martins Barbosa – Gerente do Portal Único;

Roberta Buarque Rabelo – Coordenadora de Projetos e Políticas de Facilitação do Comércio;

Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA):

Rafael Otoni;

Caio Lopes;

Antônio Carlos Florêncio de Souza;

Ministério das Relações Exteriores - Divisão de Acesso a Mercados (MRE/DACESS):

Leonardo Rabelo;

Câmara de Comércio Exterior (Camex):

Luiz Maurício Navarro;

Amecomex Brasil:

Raquel Biasotto;

Beatriz Grance Rinn;

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)

Enos Paulo Nascimento Santos;

Leandro Pinto Bispo;

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis (Ibama):

Karina Cham;

Instituto Procomex:

Marcia Schäffer;

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa):

Elisa Boccia;

Caroline Santos;

Confederação Nacional da Indústria (CNI):

Ronnie Pimentel;

SINDASP:

Elson Isayama;

Yuri da Cunha;

ABTRA:

Mauricio Toledo;

Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI):

Sergio Frazão;

Sandra Veloso;

Agência Nacional de Mineração (ANM):

João da Goméia;

Polícia Federal:

Herculano Felipe;

A.E.R - Associação de Empresas Usuárias do RECOF e OEA:

Sandra Previatti;

Feaduaneiros:

José Carlos Raposo Barbosa

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP):

Rafael Andrade;

Ministério da Defesa:

Marlison José do Nascimento Gonçalves;

CNEN:

Adriano Lobo de Souza.

CNPq:

Valeska Medeiros;

Correios:

José Henrique Rezende